



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONSELHO DE CORREGEDORES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES**  
**DO PODER EXECUTIVO (CONREGE)**

**Presidente**

**Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda**

Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG)

**Vanderlei Daniel da Silva**

Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

**Ana Paula da Silva y Fernández**

Delegada-Geral, Corregedora-Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG)

**José Henrique Righi Rodrigues**

Auditor da Receita Estadual, Corregedor-Chefe da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF)

**Kênia Prates Silva Maciel de Freitas**

Cel. BM, Corregedora-Chefe do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG)

**Mariane Ribeiro Bueno**

Procuradora do Estado, Corregedora-Chefe da Advocacia-Geral do Estado (AGE)

**Silma Regina Gomes da Rocha Oliveira**

~~Cel. BM~~, Corregedora-Chefe da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)

**Secretaria Executiva:**

Jonatan Agnelli Pires Generoso – Coordenador

Fábio Tadeu Cardoso de Oliveira Guastaferrero

Lívia Maria Alves Candido Pereira

Marcus José Paula Lacorte

**Plano de Trabalho**  
**Conselho de Corregedores dos Órgãos e Entidades**  
**do Poder Executivo (Conrege)**

**Julho de 2021**

**Elaboração:**

**Corregedor-Geral**

Vanderlei Daniel da Silva

**Secretaria Executiva**

Jonatan Agnelli Pires Generoso – Coordenador

Fábio Tadeu Cardoso de Oliveira Guastafarro

Lívia Maria Alves Candido Pereira

Marcus José Paula Lacorte



CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

# SUMÁRIO

---

INTRODUÇÃO.....	5
REUNIÕES ORDINÁRIAS.....	6
ESCOPO DO PLANO.....	6
AÇÕES.....	7
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9

# INTRODUÇÃO

O Conselho de Corregedores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais - Conrege, nos termos da Lei Estadual nº. 23.304, de 30 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto Estadual nº. 48.057 de 08 de outubro de 2020, é órgão colegiado de natureza consultiva e propositiva, que tem por finalidade debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento do sistema correcional, no âmbito da Administração Pública, e propor medidas que viabilizem a atuação de uma correição pautada na eficácia, na eficiência, na efetividade e na busca da excelência na solução das questões relativas à atividade.

O Conrege integra a área de competência da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE, por subordinação administrativa.

Compete ao Colegiado, de acordo com o art. 2º do referido regulamento:

- I – formular diretrizes e estratégias para estabelecer políticas de integração das atividades de correição administrativa dos órgãos e entidades;
- II – apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações correcionais com vistas a potencializar a efetividade das políticas e diretrizes priorizadas;
- III – sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução da atividade correcional;
- IV – propor ações visando o fiel cumprimento dos deveres e proibições constantes do regime disciplinar e normativos específicos, a fim de evitar a prática de ilícitos administrativos;
- V – atuar em conjunto com a sociedade civil, com vistas a aprimorar a atividade correcional, sugerindo a criação de grupos de trabalho ou comissões de caráter transitório, para atuar em ações, projetos e programas específicos;
- VI – solicitar de qualquer autoridade, civil ou militar, pareceres técnicos e informações indispensáveis ao bom desempenho das funções deste Conselho;
- VII – apresentar minutas de projeto de lei, decreto e outros atos normativos e administrativos, objetivando a adequação e atualização das normas correcionais vigentes, assim como manifestar sobre normativos propostos por outras instâncias que regulamentar em temas afetos à seara disciplinar;
- VIII – propor a sistematização e padronização dos procedimentos de correição ordinária e extraordinária nas unidades correcionais de órgãos e entidades;
- IX – elaborar propostas de sistematização e padronização dos procedimentos administrativos disciplinares e de responsabilização da pessoa jurídica, no âmbito das atividades correcionais;
- X – elaborar, anualmente, relatório consolidado das atividades do Conselho;
- XI – promover cursos, palestras e seminários sobre as atividades de correição administrativa;
- XII – sumular os entendimentos pacificados pelos núcleos correcionais e corregedorias dos órgãos e

entidades do Estado;

XIII – responder consultas e deliberar sobre assuntos de sua competência;

XIV – elaborar plano anual de trabalho com a identificação das ações a serem executadas internamente para fins de cumprimento do disposto neste decreto.

Parágrafo único – As proposições do Conrege não poderão contrariar disposições expressas dos regimes disciplinares e legislação específica dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

O Conrege é composto atualmente por sete membros titulares, todos com direito a voto, sendo o Controlador-Geral do Estado, como Presidente do Conselho, o Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado, o Corregedor da Secretaria de Estado de Fazenda, o Corregedor da Advocacia-Geral do Estado, o Corregedor-Geral de Polícia Civil, o Corregedor da Polícia Militar, o Corregedor do Corpo de Bombeiros Militar.

## REUNIÕES ORDINÁRIAS

As reuniões ordinárias do Conrege, nos termos do seu regulamento e do seu regimento interno, ocorrem a cada três meses, por convocação de seu Presidente, e podem ocorrer de forma extraordinária sempre que necessário, desde que exista quórum de instalação que corresponde à maioria absoluta de seus membros.

De forma ilustrativa, apresentamos o calendário de reuniões ordinárias inicialmente planejado para todo o exercício de 2021:

Ordem das Reuniões / 2021	Data
1ª	26/02/2021
2ª	27/05/2021
3ª	26/08/2021
4ª	18/11/2021

## ESCOPO DO PLANO

O escopo do presente plano consiste na definição de ações e metas para o fortalecimento da atividade correccional no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de partida as diretrizes do Governo e da Controladoria-Geral do Estado, assim como o diagnóstico relativo ao ano de 2020.

Os eixos de atuação do Conrege estão consubstanciados nas normas aplicáveis ao Colegiado. Desse modo, destacamos:

- a. Integração e divulgação da atividade correcional;
- b. Racionalização da gestão da informação do Conselho;
- c. Colaborar na normatização da atividade correcional do Estado;
- d. Diálogos com setores público e privado para aprimorar a atividade correcional do Estado.

## AÇÕES

A seguir, apresentamos as ações a serem realizadas em 2021 pelo Conrege, bem como os seus objetivos, os responsáveis pela sua execução, o seu público-alvo e as suas metas:

### **AÇÃO 1: Aprovar do Regimento Interno do Conrege**

**OBJETIVO:** Regular o funcionamento do Conselho.

**RESPONSÁVEL:** Presidente.

**PÚBLICO-ALVO:** Membros do Conselho e demais agentes relacionados à atuação do Colegiado.

**META:** Ato Publicado (1º semestre de 2021).

### **AÇÃO 2: Elaborar relatório anual das ações desenvolvidas no âmbito das Corregedorias no exercício de 2020**

**OBJETIVO:** Demonstrar as ações correcionais realizadas pelas órgãos corretores no âmbito do Poder Executivo Estadual no exercício de 2020.

**RESPONSÁVEL:** Secretaria Executiva.

**PÚBLICO-ALVO:** Membros do Conselho e demais agentes relacionados à atuação do Colegiado.

**META:** Relatório Elaborado (1º semestre de 2021).

### **AÇÃO 3: Apoiar a realização do II Webseminário de Direito Administrativo Sancionador**

**OBJETIVO:** Integrar fóruns de discussão e buscar parcerias para divulgar e aperfeiçoar a atividade correcional do Estado.

**RESPONSÁVEL:** Conrege.

**PÚBLICO-ALVO:** Membros do Conselho, Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, comunidade acadêmica e demais interessados.

**META:** Seminário Realizado.

**AÇÃO 4: Participar do grupo de trabalho de elaboração de proposta de projeto de lei do Código de Processo Administrativo sancionador do Estado de Minas Gerais**

**OBJETIVO:** Consolidar, racionalizar e aperfeiçoar as normas sobre procedimentos de PAD no Poder Executivo.

**RESPONSÁVEL:** Corregedoria/AGE.

**PÚBLICO-ALVO:** Agentes sujeitos à norma.

**META:** Minuta apresentada.

**AÇÃO 5: Publicar o novo site do Conrege**

**OBJETIVO:** Reativar site do Conrege, visando a ampliar e aperfeiçoar divulgação do Colegiado e da atividade correcional.

**RESPONSÁVEL:** Secretaria Executiva.

**PÚBLICO-ALVO:** Agentes públicos do Estado e sociedade.

**META:** Lançamento do site (2º semestre de 2021).

**AÇÃO 6: Propor a sistematização e padronização dos procedimentos de correição ordinária e extraordinária nas unidades correcionais de órgãos e entidades**

**OBJETIVO:** Deliberar sobre as propostas de sistematização e padronização dos procedimentos administrativos disciplinares e de responsabilização da pessoa jurídica, no âmbito das atividades correcionais, apresentadas ao CONREGE.

**RESPONSÁVEL:** Presidente.

**PÚBLICO-ALVO:** Unidades correcionais de órgãos e entidades públicas estaduais.

**META:** Ato Publicado.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

A partir das ações propostas e, conseqüentemente, metas, indicadores e produtos aprovados para execução no exercício, será realizado acompanhamento dos cronogramas e prazos para cumprimento.

O monitoramento das ações do Plano de Trabalho, com as respectivas entregas, será efetuado pela Secretaria Executiva do Conrege, em colaboração com as equipes integrantes das Corregedorias que participam do Conselho.

Ao final do exercício será apresentado o Relatório de Avaliação do Plano de Trabalho do Conrege 2021, com sistema de métricas proposto e avaliação do cumprimento das ações do plano, eventuais justificativas e seus desdobramentos.

O engajamento de todos é fundamental, haja vista que as metas devem estar alinhadas com as diretrizes do Governo, constantes do Plano de Entregas assinado com Excelentíssimo Senhor Governador, do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023 e do Planejamento Estratégico da CGE, e vão de encontro ao anseio da sociedade em ter um serviço público probo e eficiente.

